



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 09/2026

Publicado no Quadro de Avisos
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme deterr
Art. 95-A de sua Lei Orgânica

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA REDE / 06 / 20 26
MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRO TEIXEIRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, as
inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFISSIONAIS
PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES** para atuação nas atividades complementares
, contra turno escolar no ano letivo de 2026 na Rede Municipal de Ensino de Pedro
Teixeira – MG.

Assinatura do Servidor

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente **Processo Seletivo** Simplificado destina-se à **seleção** de **profissionais** para **atendimento** das atividades pedagógicas complementares **desenvolvidas** no contraturno escolar, visando à ampliação da jornada escolar, fortalecimento das aprendizagens, **desenvolvimento integral** dos **estudantes** e redução das defasagens educacionais..
- 1.2. A inscrição do candidato implicará **conhecimento** e tácita aceitação das normas e condições **estabelecidas** neste **Edital**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O processo seletivo será regido por este **edital**, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele **decorrentes**, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.4. O processo seletivo visa à **composição** do **quadro** de **servidores** das instituições escolares municipais para a **contratação temporária** de **excepcional interesse público**, conforme **estabelece** o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na data de 22 e 23 de junho de 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 min às 16h00 min, na forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Teixeira, situada na Rua Coronel João Jacinto, 210, Centro, Pedro Teixeira-MG.

3- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1-O quadro para contratação temporária 2026 por excepcional interesse público é o que segue:



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE AVALIAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Professor de Recomposição de Aprendizagem – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Plena em Pedagogia	Escola Municipal Sebastião de Paula	1	15 HAs/Semanais	Títulos	R\$ 29,65 Hora Aula
Professor para Recomposição de Aprendizagem- Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	Escola Municipal Sebastião de Paula	1	15 HAs/Semanais	Títulos	R\$ 29,65 Hora Aula
Monitor De Atividades Recreativas e Desportivas	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.	Escola Municipal Sebastião de Paula	1	14 HAs/Semanais	Títulos	R\$ 29,65 Hora Aula

3.2-As atribuições para desempenhar as funções de Professor de Recomposição de Aprendizagem – Língua Portuguesa

- Planejar e executar atividades de recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa.;
- Desenvolver estratégias voltadas à alfabetização, letramento e consolidação das competências linguísticas.;
- Elaborar atividades de leitura, interpretação textual, produção escrita e oralidade
- Aplicar avaliações diagnósticas e acompanhar a evolução dos estudantes;
- Elaborar relatórios pedagógicos;
- Participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas;
- Articular ações com professores regentes e equipe pedagógica;
- Desenvolver metodologias inovadoras para recuperação das aprendizagens;

3.3) As atribuições para desempenhar as funções de Professor de Recomposição de Aprendizagem – Matemática

- Desenvolver atividades de recomposição das aprendizagens matemáticas.;
- Trabalhar raciocínio lógico, resolução de problemas e competências matemáticas essenciais;
- Produzir materiais didáticos adequados às necessidades identificadas..
- Aplicar avaliações diagnósticas e acompanhar a evolução dos estudantes;
- Elaborar relatórios pedagógicos;



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

- f) Participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas;
- g) Articular ações com professores regentes e equipe pedagógica;
- h) Desenvolver metodologias inovadoras para recuperação das aprendizagens.

3.4 As atribuições para desempenhar as funções de Monitor De Atividades Recreativas e Desportivas

- a) Planejar e executar atividades esportivas e de iniciação esportiva;
- b) desenvolver práticas voltadas ao desenvolvimento motor e físico dos estudantes.
- c) Promover hábitos saudáveis e qualidade de vida.
- d) Estimular valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.
- e) Planejar e executar atividades recreativas e lúdicas.
- f) Desenvolver ações voltadas à integração social dos estudantes.
- J) Promover jogos cooperativos e atividades de convivência.
- l) Estimular criatividade, socialização e trabalho em equipe.
- m) Zelar pela segurança dos participantes durante as atividades.
- n) Organizar eventos recreativos e culturais

4- DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção dos candidatos deverá ser feita pela análise da formação especializada/escolaridade exigida para a função .
- 4.2 O candidato será selecionado em fase única do processo seletivo.
- 4.3 O candidato poderá ser representado por terceiros mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.
- 4.4 Para função o candidato deverá preencher formulário próprio.
- 4.5 A omissão de dados e irregularidades na inscrição, detectados a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e dispensa de ofício

5-DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória da escolaridade exigida no **item 5.2** ou descumpra qualquer um dos requisitos mínimos contidos no **item 3.1** deste Edital.

5.2. A pontuação dos candidatos seguirá os critérios do quadro abaixo:

ITEM	TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	40 (quarenta) pontos



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

2	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> - mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	35 (trinta e cinco) pontos.
3	Pós-graduação – <i>lato sensu</i> / especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	30 (trinta) pontos
4	Cursos na Área da Educação de 40 a 180 horas. Apresentar no Máximo 05 certificados (1,0 ponto para cada certificado), com data de conclusão até dezembro de 2025	Total máximo 5 (cinco) pontos

5.3. A pontuação prevista nos itens 01, 02 e 03 da tabela constante no **item 5.2 não será cumulativa.**

5.4 Não serão pontuados cursos de **graduação**, o qual seja **utilizado** como requisito na Escolaridade/Qualificação Mínima exigida **para o cargo.**

5.5 Para fazer jus à **pontuação** estabelecida para cursos de **especialização**, os candidatos deverão apresentar certificado de conclusão do curso de especialização ou declaração de conclusão, sendo obrigatória a **apresentação do histórico.**

5.6 Não será atribuída **nenhuma** pontuação para cursos de especialização ainda não concluídos.

5.7 Se o nome do candidato, nos **documentos** apresentados for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, **deverá ser anexado o comprovante** de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de **Divórcio**, de **inserção** ou **mudança de nome**).

5.8 Os documentos para a **comprovação** dos títulos **deverão** estar legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela **instituição de referência**.

5.9 Poderão ser **requisitados documentos comprobatórios** como originais do histórico, diplomas, certificados e documentos **pessoais**, no ato da inscrição ou a qualquer momento, a critério da **Secretaria de Educação.**

5.10 Documentos, **certificados** e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino **reconhecidas** pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos **órgãos competentes** e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

5.11 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

5.12 Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

5.13 Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.14 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a necessidade/ número de vagas disponíveis, obedecendo à ordem de classificação

5.15 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

será feito, observando-se:

a) Maior Idade

5.16 A classificação dos candidatos deverá ser divulgada no quadro de aviso da Escola Municipal “Sebastião de Paula”, mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira (www.pedroteixeira.mg.gov.br), na data de 26 de junho de 2026, com as informações sobre as designações

5.17 Esgotada a listagem de classificados ou, não comparecendo o convocado no momento da designação, poderá ser designado outro profissional não inscrito no processo seletivo, desde que atenda às exigências estabelecidas.

5.18 Será dispensado, de ofício, o candidato **classificado** que, depois de aceitar a vaga, não comparecer à **escola** na data e hora determinada para **assumir** a função

6- DOS DOCUMENTOS

6.1 No ato da **designação**, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias relacionadas a seguir, cujas cópias serão **arquivadas** no processo funcional do servidor depois de **conferidas**, datadas e assinadas:

- Comprovante de **habilitação** ou **qualificação** para atuar na função a que concorre, através de **registro profissional** ou Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso **acompanhado** de **histórico** escolar;
- Documento de identidade;
- Comprovante de estar em dia com as **obrigações eleitorais**;
- Comprovante de estar em dia com as **obrigações militares**, para o candidato do sexo **masculino**;
- Comprovante de inscrição no **PIS/PASEP**;
- Comprovante de registro no cadastro nacional de **pessoas físicas**;
- Apresentar atestado de Bons antecedentes;

6.2 A data de início da designação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor e o término não poderá ultrapassar o ano civil.

7- DA DISPENSA DO SERVIDOR

7.1. O servidor **dispensado** a pedido, na respectiva função, só poderá ser **novamente designado** decorrendo o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa.

7.2. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

- I- Provimento de cargo, através de concurso público;
- II- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% de sua carga horária mensal de trabalho;
- III- Transgressão ao disposto regime Disciplinar do Estatuto dos servidores públicos do município e/ou Regimento escolar;
- IV- Designação em desacordo com legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
- V- Designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VI- Desempenho que não recomende a **permanência**, após a avaliação feita pela à escola, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;
- VII- Não comparecimento no dia determinado para assumir o **exercício**;

7.3. O servidor dispensado de **ofício** por uma das hipóteses previstas nas situações IV, V, VII e VIII, só poderá ser novamente designado na Rede Municipal decorrido o prazo de 1 (um) ano da **dispensa**.

8 – DO RECURSO

8.1. O candidato que se sentir **prejudicado** no que se refere à aplicação do disposto nas normas estabelecidas no **presente** edital deverá protocolar recurso, anexo V, na Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte do **recebimento** do recurso, para pronunciar-se em caráter definitivo.

8.3. As situações excepcionais **deverão** ser **analisadas** pelo Conselho Municipal de Educação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete ao Secretário Municipal da Educação e a Comissão do Processo Seletivo, coordenar o processo de inscrição, classificação de designação de pessoal para a Rede de Ensino Municipal do ano de 2026.

9.2. 9.4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo iniciar-se-a na data da homologação do mesmo pelo Executivo Municipal, com validade até o último dia



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

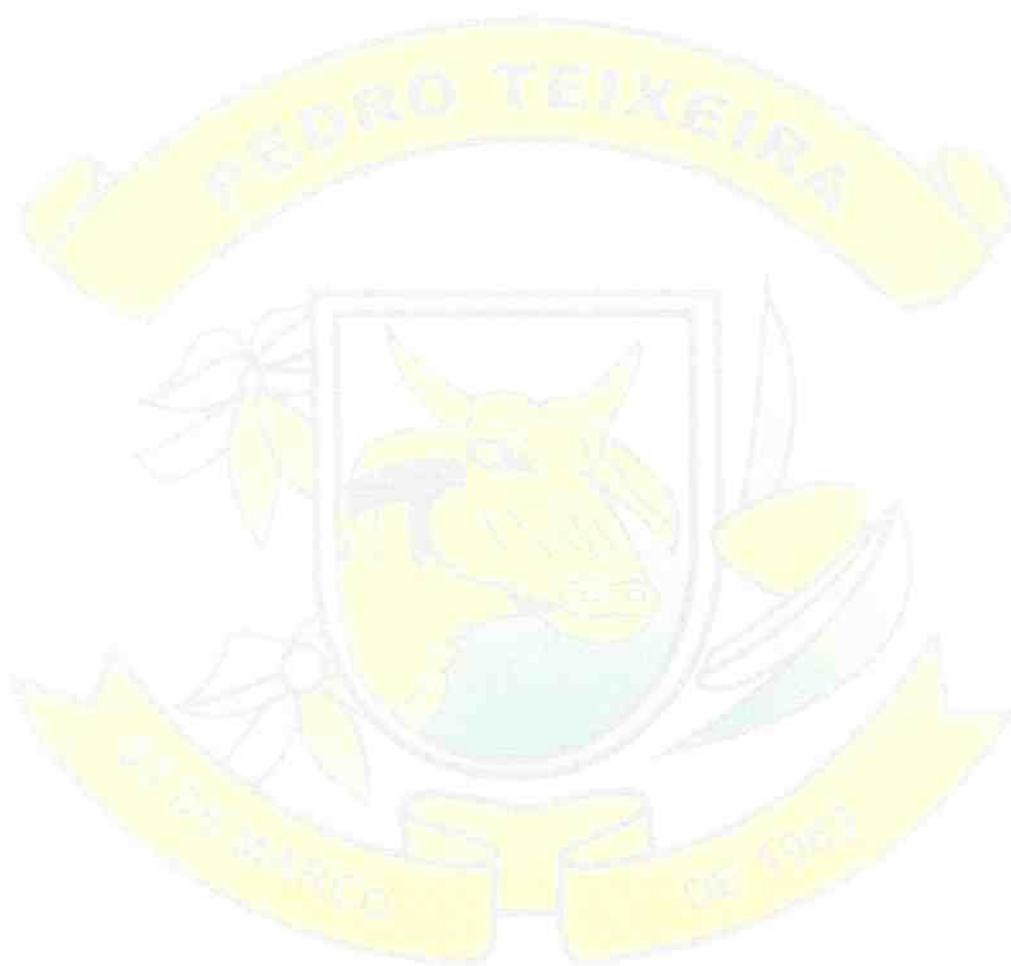
letivo do ano de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado pelo período de mais 12 meses.

Pedro Teixeira, 17 de junho de 2026.

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANO: 2026

- 1- Formulário para fins de designação com vigência de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Nome: _____

Nasc: _____

Cart.Ident: _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____ Título Eleitoral: _____ : Seção _____

Zona Eleitoral: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____ N°: _____

Cidade: _____ Tel: _____

E-mail: _____

- 2- Compareceu a esta **Secretaria de Educação**, em atendimento ao Edital nº 09/2026 da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, ciente das **normas** de designação em **caráter temporário** para o ano 2026, **aprovadas** pelo **Conselho Municipal de Educação**. Formalizou sua inscrição para atuar como **PROFISSIONAL PARA ATIVIDADES COMPLEMENTAR**, para atuar em atividades complementar, no contra turno escolar das Rede Municipal de Pedro Teixeira.

- 3- Comprometeu-se estar em **disponibilidade** quanto á distribuição de horário de aulas, participação em **reuniões** pedagógicas e **administrativas** e atividade extraclasse, nos seguintes dias:

() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado

- 5- Termo de responsabilidade:

- I- Declaro que minha atual situação não contraria o disposto art.37 da constituição federal quanto ao acúmulo de cargos e funções.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

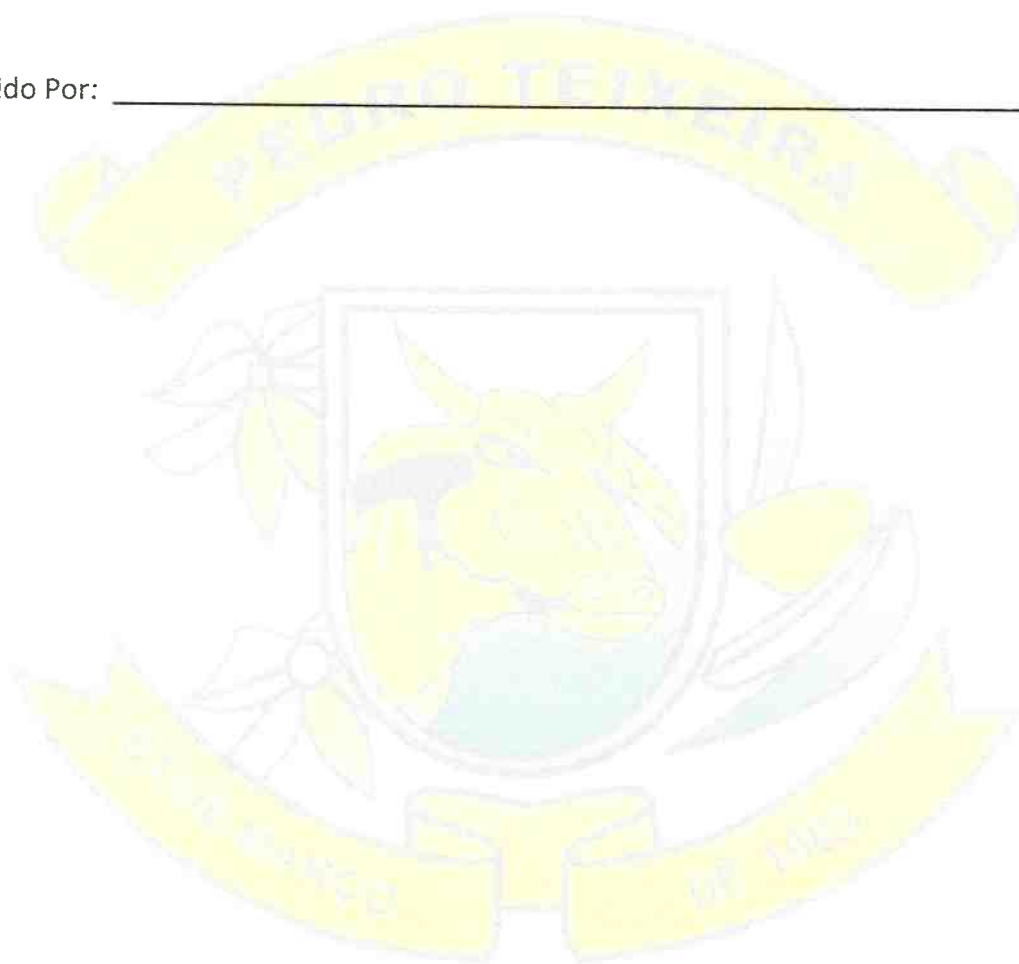
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

II- Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicarão em minha desclassificação e /ou dispensa.

Pedro Teixeira, _____ de junho de 2026.

Assinatura do candidato ou procurador

Recebido Por: _____





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Ilmo(a) Sr(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 09 /2026.

Recurso contra _____ ,
abaixo qualificado (a) inscrito(a), no RG sob o nº _____ e
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado
na cidade de _____, Estado de _____, inscrito (a)
no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Teixeira-
M.G. Edital xxxxx/2026 , venho na presença de vossa Senhoria recorrer do
Resultado de Classificação, divulgado por essa Secretaria, no dia _____,
conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Pedro Teixeira, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato Requerente



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Recebi em ____/____/____ o requerimento de Recurso contra o Resultado do candidato(a) Inscrito no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Teixeira/ MG. Edital 09/2026, RG nº _____, CPF nº _____

Assinatura do Recebedor

